

							
legislação	consultoria	assessoria	informativos	treinamento	auditoria	pesquisa	qualidade

Relatório Trabalhista

Trabalhista
Previdência Social
FGTS
Imposto de Renda - PF
Segurança e Saúde do Trabalhador
Legislação
Recursos Humanos
Departamento Pessoal
Salários
Dados Econômicos

Para fazer a sua assinatura, entre no site www.sato.adm.br

Todos os direitos reservados

Todo o conteúdo deste arquivo é de propriedade de V. T. Sato (Sato Consultoria). É destinado somente para uso pessoal e não-comercial. É proibido modificar, licenciar, criar trabalhos derivados, transferir ou vender qualquer informação, sem autorização por escrito do autor. Permite-se a reprodução, divulgação e distribuição, mantendo-se o texto original, desde que seja citado a fonte, mencionando o seguinte termo: "fonte: sato consultoria - www.sato.adm.br"

RAIS - ANO BASE 1991 - EXERCÍCIO 1992

De acordo com a Instrução Normativa nº 27, de 23/12/91, DOU de 29/01//92, do Grupo Coordenador da Relação Anual de Informações Sociais-IBGE, foi aprovado o modelo de formulário e instrução da RAIS, e define os prazos, os meios e os locais de entrega das informações relativas a RAIS ano-base 1991 - exercício 1992.

MEIOS DE INFORMAÇÃO:

As informações poderão ser prestadas por meio de formulários impressos (pré-emitida que são formulários parcialmente preenchidos e enviados / às empresas, e normal que são formulários adquiridos nas papelarias) / ou fitas magnéticas de processamento de dados, ou disquetes de 5 1/4 / de polegadas.

PRAZOS DE ENTREGA:

- de 02/01/92 a 21/02/92, para estabelecimentos com até 50 empregados inclusive os sem empregados (RAIS NEGATIVA) que declararem em formulários;
- de 02/01/92 a 20/03/92, para estabelecimentos com mais de 50 empregados que declararem em formulários;
- de 02/01/92 a 24/04/92, para estabelecimentos que entregarem a RAIS em fita magnética ou disquete de processamento de dados.

LOCAIS DE ENTREGA:a) Formulários:

A RAIS de cada estabelecimento (normal ou pré-emitida) deverá ser / entregue em agência da Caixa Econômica Federal - CEF ou Banco do / Brasil - BB, no mesmo município onde se encontre localizado ou no mais próximo.

b) Fitas ou Disquetes:

A entrega da RAIS ESPECIAL (arquivos em fitas ou disquetes) deverá ser efetuada nas Filiais e Núcleos do SERPRO.

Em São Paulo, os locais são os seguintes:

- Filial São Paulo - SP
Rua Olivia Guedes Penteado, 941 - Capela do Socorro
Fone: 525-1260
- Núcleo de Bauru - SP
Rua Gustavo Maciel, 1.084 - Centro
Fone: (0142) 24-3550
- Núcleo de Presidente Prudente - SP
Av. Washington Luiz - Jd. Paulista
Fone: (0182) 22-1140

- Núcleo de Campinas - SP
Av. das Amoreiras, 2.095/2.111 - S. Bernardo
Fone: (0192) 31-0185
- Núcleo São José do Rio Preto - SP
Rua Jorge Cury, 2.781 - Redentora
Fone: (0172) 21-5102
- Núcleo de Ribeirão Preto - SP
Rua Mariana Junqueira, 1.008 - Centro
Fone: (0166) 25-9316
- Núcleo de Santos - SP
Rua João Pessoa, 217
Fone: (0132) 34-5132

INFORMAÇÃO POR MEIO MAGNÉTICO - CONDIÇÕES ESPECIAIS:

- a) A entrega em meios magnéticos, assegurará a crítica das informações possibilitando a substituição dos dados errados com a apresentação de novos arquivos ou subarquivos.
- b) Os arquivos quando contiverem informações de mais de um estabelecimento (de uma mesma empresa ou de empresas diferentes) deverão estar organizados por subarquivos correspondentes a cada estabelecimento.
- c) A identificação dos dados errados será feita através da análise dos relatórios de avaliação dos subarquivos aceitos.
- d) Os subarquivos terão tratamento individualizado na crítica e na comprovação das informações.
- e) A comprovação final da entrega da RAIS em meios magnéticos estará disponível 5 dias úteis após a entrega do relatório de avaliação dos subarquivos aceitos, nos locais do SERPRO onde se efetuou a entrega dos arquivos.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- a) Para este ano, não há nenhuma taxa a ser cobrada para entrega da RAIS / (formulários ou arquivos);
- b) A entrega da RAIS deverá estar acompanhada do "Recibo de Entrega RAIS" confeccionado em uma única via;
- c) As empresas que no ano-base 1990 possuíam de 26 a 500 empregados e que informaram o ano-base 1990 através da RAIS pré-emitida ou normal, receberão pelo correio os formulários e o manual de orientação;
- d) O formulário da RAIS normal tem 2 vias, sendo a 1ª de cor vermelho e a 2ª via de grafite.

MODELOS DE FORMULÁRIOS E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

Modelos formulários e instruções de preenchimento serão editados no próximo RT nº 09.

ERRATA - AGENDA DE OBRIGAÇÕES PARA FEVEREIRO/92 - RT Nº 07 - ITEM 01

Ao fecharmos a edição do RT nº 07, item 01, de 27/01/92, Agenda de Obrigações do Depto. Pessoal para fevereiro/92, incorremos num erro de datilografia, invertendo as datas.

Dessa maneira:

Onde se lê: " DIA 06 - FGTS - RECOLHIMENTO "

Leia-se : " DIA 07 - FGTS - RECOLHIMENTO "

Onde se lê: " DIA 07 - INSS (GRPS/CARNÊ) - RECOLHIMENTO COM CORREÇÃO "

Leia-se : " DIA 06 - INSS (GRPS/CARNÊ) - RECOLHIMENTO COM CORREÇÃO "

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

a) INSS: Lei nº 8.383, Art. 52, V, de 30/12/91, DOU de 31/12/91 e Decreto nº 356, Art. 39, § 1º, 07/12/91, DOU de 09/12/91.

b) FGTS: Lei nº 8.036, Art. 15, de 11/05/90, DOU de 14/05/90.

CORREÇÃO NA AGENDA DE FEVEREIRO/92:

Com o efeito da errata e em consequência da publicação das instruções da RAIS/91, após o fechamento do RT nº 07, de 27/01/92, pedimos considerar as seguintes alterações e correções na Agenda de fevereiro/92:

☐ 06 - INSS (GRPS/CARNÊ) - RECOLHIMENTO COM CORREÇÃO

A guia de recolhimento do INSS de empregados/empresa (GRPS) e Carnê de Contribuições de sócios, autônomos, domésticos e outros, relativo ao mês de janeiro/92, poderão ser recolhidos até esta data sem juros e multa, porém com a correção monetária, através da UFIR.

Sobre recolhimento em atraso, para cálculo de juros e multa, consulte o RT nº 01, item 02, de 06/01/92.

☐ 07 - FGTS - RECOLHIMENTO

Recolher até esta data, junto ao banco depositário, o FGTS relativo a 8% sobre os valores das remunerações pagas na folha de pagamento de janeiro/92, inclusive sobre o valor do 13º salário - 3ª parcela (se houver), e ainda, sobre os afastados por Acidente do Trabalho e Serviço Militar.

Sobre o recolhimento em atraso, veja matéria no RT nº 52, item 01, de 24/12/91.

...

☐ 21 - RAIS ANO-BASE 1991 - EXERCÍCIO 1992 - NORMAL E NEGATIVA

As empresas com até 50 empregados ou sem empregados (RAIS NEGATIVA), deverão entregar a RAIS ANO-BASE 1991 - EXERCÍCIO / 1992 até esta data, na agência mais próxima da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A, mediante a apresentação do Recibo de Entrega da RAIS.

VALORES DE UFIR - PERÍODO DE 02 ATÉ 29/01/92

02/01/92 = Cr\$ 597,06	13/01/92 = Cr\$ 637,71	22/01/92 = Cr\$ 681,13
03/01/92 = Cr\$ 602,70	14/01/92 = Cr\$ 643,74	23/01/92 = Cr\$ 687,57
06/01/92 = Cr\$ 608,40	15/01/92 = Cr\$ 649,83	24/01/92 = Cr\$ 694,07
07/01/92 = Cr\$ 614,15	16/01/92 = Cr\$ 655,97	27/01/92 = Cr\$ 700,63
08/01/92 = Cr\$ 619,96	17/01/92 = Cr\$ 662,17	28/01/92 = Cr\$ 708,97
09/01/92 = Cr\$ 625,82	20/01/92 = Cr\$ 668,43	29/01/92 = Cr\$ 717,41
10/01/92 = Cr\$ 631,74	21/01/92 = Cr\$ 674,75	30/01/92 = Cr\$

DCTF - DISQUETE-PROGRAMA - A PARTIR DE JANEIRO/92

De acordo com a Instrução Normativa nº 06, de 27/01/92, DOU de 28/01/92 da Diretoria do Departamento da Receita Federal - SFN, a versão 1 do disquete-programa DCTF utilizado até 31/12/91, não poderá ser utilizada para os meses de ocorrência dos fatos geradores a partir de 01/01/92. Os prazos para apresentação da DCTF referentes a esses meses serão fixa dos oportunamente.

Obs.: A versão 1 do disquete-programa DCTF, consta na IN/RF nº 047, de 17/07/91.

FGTS EM ATRASO - RECOLHIMENTO ATÉ 07/02/92 - TABELAS II e III

De acordo com a Edital nº 01/92, da Caixa Econômica Federal, abaixo constam as tabelas II e III para o cálculo do FGTS em atraso até o dia 07 de fevereiro/92.

As referidas tabelas estão atualizadas até o dia 10/01/92. Portanto, o ITRD deverá ser calculado a partir do dia 10/01/92, inclusive, até o dia imediatamente anterior ao do efetivo recolhimento (contagem de dias de atraso em dias úteis).

TABELA II (RE-FGTS)

- dezembro/91	
- novembro/91	0,275161
- outubro/91	0,660756
- setembro/91	1,046238
- agosto/91	1,417654
- julho/91	1,737519
- junho/91	2,038383
- maio/91	2,353480
- abril/91	2,431626
- março/91	2,749346
- fevereiro/91	3,094237
- janeiro/91	3,453195
- dezembro/90	3,776666
- novembro/90	4,756197
- outubro/90	5,889266
- setembro/90	7,055454
- agosto/90	8,182442
- julho/90	9,387949
- junho/90	10,515315
- maio/90	11,789276
- abril/90	13,052888
- março/90	13,845448
- fevereiro/90	13,882055
- janeiro/90	26,498275
- dezembro/89	46,628745

TABELA III (GR-EMPRESA)

- dezembro/91	0,032487
- novembro/91	0,303476
- outubro/91	0,696527
- setembro/91	1,079106
- agosto/91	1,429023
- julho/91	1,745096
- junho/91	2,031226
- maio/91	2,311031
- abril/91	2,628910
- março/91	2,943377
- fevereiro/91	3,267771
- janeiro/91	3,605789
- dezembro/90	4,472614
- novembro/90	5,483541
- outubro/90	6,635511
- setembro/90	7,700951
- agosto/90	8,822082
- julho/90	9,879645
- junho/90	11,023518
- maio/90	12,283227
- abril/90	13,106102
- março/90	13,121661
- fevereiro/90	23,158669
- janeiro/90	40,579952
- dezembro/89	65,263644

Obs.: a) As respectivas tabelas, aplicam-se para não-optantes; optantes a partir de 23/09/71; optantes em qualquer data, que tenham trabalhado até 2 anos. Não aplicar para opções anteriores a 23/09/71;

- b) As tabelas II e III, constam do período de 2 últimos anos. Desejando obter coeficientes anteriores a esses períodos ou com opções em outras datas, ligue para fone: 459-7769;
- c) Para cálculos e exemplos práticos, consulte o RT nº 52, item 01, de 24/12/91.

Para fazer a sua assinatura, entre no site
www.sato.adm.br

O quê acompanha na assinatura ?

- informativos editados duas vezes por semana (3ª e 6ª feiras);
- CD-Rom Trabalhista (guia prático DP/RH) devidamente atualizado;
- consultas trabalhistas por telefone e por e-mail (sem limite);
- acesso integral às páginas do site (restritas apenas aos assinantes);
- notícias de urgência ou lembretes importantes, por e-mail;
- requisição de qualquer legislação, pertinente a área, além dos arquivos disponibilizados no CD-Rom Trabalhista;
- descontos especiais nos eventos realizados pela Sato Consultoria de Pessoal (cursos, palestras e treinamento in company).